

RESOLUÇÃO N° 09/89

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Conselho de Coordenação do Ensino e da Pesquisa, tomada em sessão de 20.04.89, constante do processo nº 23078.009168/89-04, nos termos do Parecer nº 006/89 da Comissão de Legislação, Regimento e Recursos

RESOLVE

não conhecer do recurso interposto por TUPINAMBÁ PINTO DE AZEVEDO referente a seu pedido de reavaliação dos graus da Prova de Títulos do Concurso Público de Professor Auxiliar, do setor de Direito Processual Penal e Direito Penal, do Departamento de Ciências Penais, da Faculdade de Direito.

Porto Alegre, 20 de abril de 1989.

(o original encontra-se assinado)

TUISKON DICK,
Vice-Reitor.